

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº- 007 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) consignado nas dotações, bem como o crédito aberto será coberto com recursos provenientes de Superavit financeiro de 2024, através de repasse efetuado pelo Governo Estadual, o qual será destinado a manutenção da UBS Saúde, no programa de atendimento integral à saúde.

### **II – DO PARECER**

De fato, em se tratando de realização de despesa com destinação específica, é necessária a autorização legislativa, vinculando a despesa e sua finalidade e assim o Projeto tem a adequação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), vigentes para o exercício de 2025.

### **II - VOTO DA COMISSÃO.**

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposituras no que tange a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra de acordo com as normas que dispõem sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica

legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 007 de 27 de fevereiro de 2025 ser **APROVADO** pelo plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.**  
**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”.**  
**Em 06 de março de 2025.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CINDY LARIELLI VASCONCELOS**  
**Presidente**

**BRENNER HENRIQUE PAVÃO FELTRIN**  
**Vice Presidente e Relator**

**CELMA MARIA POSCLAN NEVES**  
**Membro**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO  
PROJETO DE LEI Nº. 007 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), bem como o crédito aberto será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024, através de repasse efetuado pelo Governo Estadual, o qual será destinado a manutenção da UBS no atendimento integral à saúde, entre outras melhorias necessárias para o bom andamento e melhor qualidade de vida da população.

**II – DO PARECER**

O Projeto que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir no setor da contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial a ser consignado em dotações orçamentárias do orçamento vigente, tem como objetivo dar melhor assistência à atenção básica da saúde, na aquisição de materiais hospitalares e pagamentos de serviços de terceiros.

**II – VOTO DA COMISSÃO.**

Nos termos do artigo 32, inciso III e V do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que direta ou indiretamente representam mutação patrimonial do Município, bem como assuntos de caráter

financeiro e, especialmente sobre o orçamento anual e aberturas de créditos adicionais especiais e as que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município.

A Comissão de Finanças e Orçamentos nada tem a opor quanto à abertura de crédito adicional especial destinado a custear as dotações vigentes no próprio orçamento, uma vez que esteja respeitando os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a cobertura do crédito será efetuado por recursos repassado pelo Governo Estadual, com destino específico da manutenção da UBS.

Diante dessa ponderação, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 007 de 27 de fevereiro de 2025 podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**

**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**

**Em 06 de março de 2025.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**BRENNER HENRIQUE PAVÃO FELTRIN**

**Presidente**

**EDUARDO LUIS JODAS**

**Vice Presidente e Relator**

**JOÃO VITOR DE CARVALHO GOUVÊA**

**Membro**